

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 78/95

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 13 da LEI 54/93.

DR.PAULO ROBERTO CARVALHO, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições le gais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - É dada nova redação ao Art 13 Lei 54/93 - " O período de administração do Diretor e Vi ce-Diretor será de três (03) anos a contar da data da posse.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con trário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , em 7 de no vembro de 1995.

> DR. PAULO ROBERTO CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Claudio Valeriano Medeiros Secretário da Administração しととしつひるう

cargo, que lam presente dicumento esteve

Cient, Claudio Valerigno U. Medeiros

CDEA - RS: 74260 SEC. DA ADMINISTRAÇÃO